

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR Nº 6, de 19 de março de 2021



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 6

SUPLMENTAR

BRASÍLIA
19 de março de 2021

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Leonidas de Araújo Medeiros Junior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
Johnny Ferreira dos Santos

COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
Bianca Lane Lopes Botelho

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: seprg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 6- Suplementar– (Março 2021)
Brasília: MCTI, 2020.

P. 14

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Despacho – Suspende afastamento para Pós-Graduação	06
Atos da Corregedoria	
Decisão nº 64	07
Portaria nº 4.531, de 05 de março de 2021	08
Portaria nº 4.562, de 17 de março de 2021	09
Portaria nº 4.573, de 18 de março de 2021	10
Portaria nº 4.574, de 18 de março de 2021	11
Portaria nº 4.575, de 18 de março de 2021	12
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho – Isenção de Imposto de Renda	13

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO MINISTERIAL

Suspensão de Afastamento para Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com ônus limitado para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, autorizado na forma da Instrução Normativa nº 60, de 23 de julho de 2020 e no disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016. Processo nº 01280.000236/2016-85.

Fica SUSPENSO a contar de 16 de março de 2020, o afastamento da servidora **DEUZANIRA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1362547, lotada na Coordenação de Extensão Tecnológica e Inovação - CETI, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Unidade de Pesquisa deste Ministério, para participação no curso de Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação, desenvolvimento do projeto intitulado “A gestão das tecnologias das instituições de pesquisa do MCTIC a partir da perspectiva estratégica de *spin-off*: uma abordagem multicaso”, oferecido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no Rio de Janeiro/RJ, devido a atual crise pandêmica de COVID-19. A suspensão será por tempo indeterminado, em razão da descontinuidade temporária da ação de desenvolvimento pela instituição de ensino promotora.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR
Ministro de Estado Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 17/03/2021, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA CORREGEDORIA

DECISÃO nº. 64/2021/CORREG

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, considerando a competência estabelecida nos incisos IX e XII do art. 8º, e incisos II e V do art. 15 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 3.410, de 10/09/2020), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº. 13 (SEI nº. 6777686), **DECIDE**:

a) Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o servidor Ricardo Magnus Osório Galvão, CPF: 340.597.848-34, matrícula SIAPE: 6665351, devidamente qualificado nos autos, em razão da inobservância do art. 116, III, da lei nº. 8.112/1990, fato que resulta como adequada a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**;

b) Deixar de aplicar a penalidade disciplinar ao servidor Ricardo Magnus Osório Galvão, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar;

c) Deixar de determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do servidor Ricardo Magnus Osório Galvão, tendo em vista o disposto no Parecer da Advocacia-Geral da União nº 005/2016/CGU/AGU (aprovado pelo Presidente da República em 19/12/16 e publicado no DOU de 11/01/17, seção 1, págs. 15/18), vinculante, que resultou na perda da aplicabilidade do art. 170, da Lei nº 8112, de 1990, no âmbito da Administração Pública Federal;

d) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de que atenda ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 03/2020, desta Corregedoria.

Brasília, 17 de março de 2021.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 17/03/2021, às 12:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.531, DE 05 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c a Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 00665521, para conduzir a **Comissão de Sindicância Investigativa** para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01250.027930/2019-40, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 08/03/2021, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.562, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Despacho CORREG ([6795562](#)), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **DAILTON GILBERTO GUEDES**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 01081777, **ANTÔNIO GILBERTO DE MOURA**, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1723694, e **FÁBIO BECKER GUEDES**, Pesquisador, matrícula SIAPE nº 1693582, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do processo nº 01245.004575/2021-24 (01250.048961/2019-34), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 17/03/2021, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.573, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **IONICE FONSECA PEREIRA**, Técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1097575, **WALLACE WOJCIK PINTO**, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, e **FRANCINE BARBOSA SILVA**, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1663518, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** para dar continuidade às apurações de eventuais irregularidades administrativas que constam do processo nº 01250.018121/2020-81, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Despacho COCRE ([6804813](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva**, Corregedora, em 18/03/2021, às 14:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.574, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c a Instrução Normativa CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **IONICE FONSECA PERERIA**, Técnico do Seguro Social, matrícula SIAPE nº 1097575, e **WALLACE WOJCIK PINTO**, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa** para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01245.008218/2020-54, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva**, Corregedora, em 18/03/2021, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA MCTI Nº 4.575, DE 18 DE MARÇO DE 2021

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Despacho COCRE ([6798079](#)), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras **RAQUEL DA SILVA MEDEIROS**, Tecnologista H - 1, matrícula SIAPE nº 01689075, **ANDRESSA KARINA LEITÃO DA ENCARNAÇÃO**, Técnico nível III, matrícula SIAPE nº 02052138, e **TARCIA DOS SANTOS NEVES**, Técnico nível III, matrícula SIAPE nº 1297968, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância Punitiva** para dar continuidade às apurações de eventuais irregularidades administrativas que constam do processo nº 01280.001707/2018-34, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de **30 (trinta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 19/03/2021, às 10:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 01250.067512/2019-95

Interessado: JOSAFÁ DE PAULA BATISTA

Matrícula: 0053184

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

Em decorrência de Laudo de Inspeção Médica Pericial/SIASS (SEI 6601813), nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, **a partir de 03 de janeiro de 2019**, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2021, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Processo nº: 01250.062187/2019-74

Interessado: MARIA EZILDA FERNANDES COSTA

Matrícula: 0819206

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

Em decorrência de Laudo de Inspeção Médica Pericial/SIASS (SEI 6502039), nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a interessada, **a partir de 1º de janeiro de 2016**, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2021, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria Executiva
Diretoria de Governança Institucional
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão Documental e Informação
Serviço de Protocolo

